

*Distribuir ao Pres. e Jus.
Deputados, e ao Governo.*

12-7-2023

Fernando

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/105/2023/XII

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO – “POR UMA COORDENADA E EFICAZ APOSTA NO PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL” / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 12 de julho de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Ilídio Alves Cordeiro



PROJETO DE RESOLUÇÃO

POR UMA COORDENADA E EFICAZ APOSTA NO PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL

O apoio às famílias no exercício dos seus direitos de acesso equitativo e universal à Educação e Formação, bem como no cumprimento dos seus deveres relativamente à educação dos seus filhos ou educandos, é uma das competências da administração regional autónoma, nunca dela se podendo demitir ou, simplesmente, descuidar no que concerne às responsabilidades da sua plena e atualizada concretização.

Prevê o Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, consagrado no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas posteriormente, que a Região, através do departamento do Governo Regional competente em matéria de Educação, pode celebrar contratos com valências educativas privadas que, integrando-se nos objetivos gerais do sistema educativo regional, possam ser complementares às escolas públicas.

No âmbito desta complementaridade à rede pública do sistema educativo regional, com um claro foco na qualidade da educação, formação e sucesso educativo dos alunos da nossa Região Autónoma, bem como de cooperação e de apoio às famílias, assume particular importância, e urgência face à preparação do ano escolar de 2023/2024, o escrupuloso cumprimento de todos os contratos estabelecidos entre o Governo Regional e as entidades de ensino público e privado.

Acresce a isso a indispensabilidade de todos os docentes da Região, independentemente do seu vínculo e entidade empregadora, terem acesso às formações que enquadram o processo de digitalização do ensino na Região Autónoma dos Açores e outras sempre que se verifique a implementação de novas medidas no sistema educativo regional, em particular no que se refere à educação inclusiva.



Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução, a recomendar ao Governo Regional:

1 – O cumprimento integral, desde logo no ano letivo 2022/2023, dos compromissos de apoio contratualizados com todas as escolas do sistema educativo regional e no respeito pelos seus prazos estabelecidos.

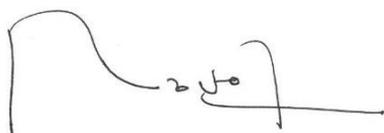
2 – A criação de mecanismos que favoreçam a articulação entre todas as componentes do sistema educativo regional, no âmbito do projeto de Educação Digital, nomeadamente, a disponibilização de licenças digitais, equipamentos e formação de docentes, necessários à sua implementação.

3 – A capacitação de todo o sistema educativo regional, sempre que se verifique a implementação de novas medidas educativas e pedagógicas nas escolas da Região, desde logo, no que se refere à formação de docentes.

Horta, 12 de julho de 2023

Os Deputados,


Vasco Cordeiro



Rodolfo Franca



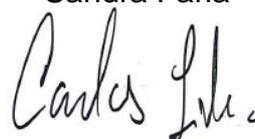
Ana Luis



Andreia Costa



Sandra Faria



Carlos Silva



GRUPO
PARLAMENTAR



Partido Socialista
AÇORES

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Tel. 292 207 640 • Fax 292 391 086 • email gpps@alra.pt

www.psacores.pt • www.jsacores.pt